

- k) Selos brancos;  
 l) Serviços de segurança;  
 m) Serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;  
 n) Serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte da alínea anterior;  
 o) Serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

3 — São ainda subdelegadas no mesmo Senhor Secretário de Justiça, sem prejuízo de avocação, a competência para autorizar os pedidos de flexibilidade de horário para acompanhamento de filhos menores de 12 anos, por períodos até um ano, bem como as suas renovações anuais, apresentados pelos Senhores Oficiais de Justiça, desde que observados os requisitos e condições previstos na Circular n.º 55/2010 da DGAJ;

4 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes subdelegados no substituto.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados pelo Senhor Secretário de Justiça na Secretaria dos Juízos de Ovar, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre 27 de janeiro e 26 de abril do ano em curso e posteriormente a 10 de setembro.

15 de setembro de 2012. — O Administrador Judiciário, *Jorge Manuel da Silva Vidal Constantino*.

## ANEXO

Secretário de Justiça	Secretaria
Hélder Manuel Graça Reis. . . . .	Juízos de Aveiro (a). Juízos de Ovar.

a) Mantêm-se as competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14709/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 208, 2.ª série, de 28 de outubro de 2011.

206477988



## PARTE E

## UNIVERSIDADE ABERTA

## Despacho (extrato) n.º 14102/2012

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 22 de outubro de 2012, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU e da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da UAb, foi delegado:

No Professor Doutor João Luis Serrão da Cunha Cardoso, professor catedrático da Universidade Aberta, a presidência do júri do concurso para uma vaga de professor associado, na área científica de História;

No Professor Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta, a presidência do júri do concurso para uma vaga de professor associado na área científica de estudos portugueses, grupo de disciplinas de linguística;

Na professora Alda Maria Simões Pereira, professora associada da Universidade Aberta, a presidência do júri do concurso para uma vaga de professor auxiliar na área científica em didáticas e metodologias de ensino-aprendizagem;

No Professor Doutor Adérito Fernandes Marcos, professor associado com agregação da Universidade Aberta, a presidência do júri do concurso para uma vaga de professor auxiliar na área científica de Informática, grupo disciplinar de Sistemas Interativos Digitais e a presidência do júri do concurso para uma vaga de professor auxiliar na área científica de Estatística e Investigação operacional, grupos disciplinares de Estatística Experimental e Análise de Dados ou Probabilidades e Estatística;

A presente delegação produz efeitos a partir da data do despacho reitoral.

24 de outubro de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206482263

## Edital (extrato) n.º 960/2012

Por despacho de 23 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade Aberta, pela competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, faz-se saber que se procede à abertura de Concurso documental internacional para preenchimento de 1 vaga, na área científica de Estudos Sociais grupo de disciplinas de Ciência Política e Administrativa, para Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga posta a concurso.

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

O presente concurso será divulgado no sítio do emprego científico da Fundação para a Ciência e Tecnologia e na BEP (Bolsa de Emprego Pública), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto no artigo 41-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, são requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de Doutor na área em que foi aberto o concurso ou afim;

1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

II — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo da titularidade de grau académico em área adequada ao concurso e demais certificados comprovativos a que se referem os requisitos gerais e especiais de admissão;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;

c) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

d) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

e) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

g) Outros diplomas ou certificados comprovando os cursos referidos no *curriculum vitae*;

- h) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem possíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se este assim o entender;
- j) Concurso e referência a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente edital;
- k) Data e assinatura;
- l) Projeto científico — pedagógico no grupo disciplinar de Ciência Política e Administrativa desenvolvido de acordo com metodologias próprias da educação a distância, em particular metodologias de e-learning;
- m) Nomes e contactos de duas individualidades indicadas como referências.

III — Os documentos a que aludem as alíneas d) a g) do n.º II, podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

IV — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Aberta, podendo ser entregue em alternativa:

- a) Pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade Aberta no Campus do Taguspark, Edifício Inovação I, Av. Jacques Delors, n.º 211, corpo 2, piso 0;
- b) Remetida por correio postal, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para:

Recursos Humanos — Universidade Aberta  
Campus do Taguspark  
Edifício Inovação I  
Av. Jacques Delors, n.º 211  
2740-122 Porto Salvo  
Portugal

V — Para além do referido no número IV, a candidatura deverá ser enviada obrigatoriamente por email (rh@uab.pt), incluindo o *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, projeto científico — pedagógico no grupo disciplinar de Ciência Política e Administrativa desenvolvido de acordo com metodologias próprias da educação a distância, em particular metodologias de e-learning e a indicação de dois nomes para referências e respetivos contactos, em suporte digital, em formato pdf.

O júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas.

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, Vice-Reitora da Universidade Aberta;

Doutor Fernando Manuel Lopes, Professor Catedrático, do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, do IUL/ISCTE;

Doutor José Manuel Viegas, Professor Associado com Agregação, do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas, do IUL/ISCTE;

Doutor Rogério Roque Amaro, Professor Associado, do Departamento de Economia Política, do IUL/ISCTE;

Doutor António Costa Pinto, Investigador Coordenador, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Patrício, Professora Associada, do Departamento de Ciências Políticas e Políticas Públicas, do IUL/ISCTE;

Doutor Rui Armando Gomes Santiago, Professor Associado com Agregação, do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território, da Universidade de Aveiro.

VII — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Universidade Aberta

Se no cômputo total das pontuações da apreciação curricular obtidas de acordo com os critérios utilizados para a seriação dos candidatos admitidos, os candidatos que não obtiverem um mínimo de 50 % consideram-se excluídos.

No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, podem pronunciar-se no prazo de dez dias.

VIII — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo:

1 — Desempenho científico na área específica (45 %):

a) Mérito da produção científica, nomeadamente a publicada em livros e em revistas científicas, bem como comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais designadamente na área de Estudos Sociais grupo de disciplinas Ciência Política e Administrativa e do

ensino das Estudos Sociais grupo de disciplinas de Ciência Política e Administrativa (25 %);

b) Envolvimento em projetos de investigação, priorizando os projetos com avaliação científica e considerando o nível de responsabilidade e a qualidade e duração dos mesmos (20 %);

c) Orientação de dissertações académicas, considerando as já concluídas e em curso e participação em júris de provas académicas (20 %);

d) Integração como avaliador em comissões científicas de congressos e conferências de natureza científica e em conselhos editoriais de revistas (20 %);

e) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica (15 %).

2 — Capacidade pedagógica (45 %):

a) Atividade de docência no ensino superior nomeadamente a distância, incluindo a lecionação ao nível de cursos de graduação e pós-graduação (20 %);

b) Desenvolvimento de programas de disciplinas e ou criação de disciplinas no âmbito da Aprendizagem ao Longo da Vida, designadamente em regime online (15 %);

c) Desenvolvimento, produção e disponibilização de materiais pedagógico-didáticos, nomeadamente online, em diferentes formatos para apoio às unidades curriculares lecionadas (20 %);

d) Capacitação pedagógica para a docência designadamente online no ensino superior, comprovada através de cursos de formação avançada neste domínio (10 %);

e) Coordenação de cursos e ou participação em equipas de desenvolvimento de novos cursos e programas de estudo em regime de e-learning no ensino superior (15 %);

f) Relevância do projeto científico — pedagógico a desenvolver na área dos Estudos Sociais grupo de disciplinas de Ciência Política e Administrativa (20 %).

3 — Outras Atividades relevantes: 10 %

Outras Atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, como:

a) Desempenho de cargos unipessoais de gestão (33,3 %);

b) Participação em órgãos colegiais (33,3 %);

c) Participação na organização de eventos de caráter científico e ou pedagógico, em particular no âmbito da Educação a Distância e dos Estudos Sociais grupo de disciplinas de Ciência Política e Administrativa (33,3 %).

IX — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

X — Método de classificação:

1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior

3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último lugar, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Para cada um dos subcritérios acima referidos, cada elemento do júri deverá dar as suas classificações aos candidatos numa escala de 0 a 20.

Estas classificações, serão multiplicadas pela percentagem indicada para cada um dos subcritérios, cujo somatório final resultará na classificação curricular para cada um dos candidatos, atribuída por cada membro do júri. Considerando os aspetos a que se referem os números anteriores, o júri deve proceder à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

24 de outubro de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

206482036

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 14103/2012

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 83.º do regulamento n.º 344/2010, de 12 de abril, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

#### Provas de doutoramento

Doutorando	Designação do doutoramento	Docente que preside ao júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Ana Lígia Sequeira Primo . . . . .	Biologia, na especialidade de Ecologia	Milton Simões da Costa	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Ana Teresa Inácio Ferreira Varela . . . . .	Biologia, na especialidade de Biologia Celular.	Milton Simões da Costa	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Filipa Isabel Cabaço Baptista . . . . .	Biociências, no ramo de especialização em Biologia Celular e Molecular.	João Carlos de Sousa Marques	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Gonçalo Fernando Ferreira de Sá . . . . .	Química, na especialidade de Fotoquímica.	Hugh Douglas Burrows	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Helena Leite Veríssimo de Carvalho . . . . .	Biologia, na especialidade de Ecologia	Manuel Augusto Simões Graça.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Ivan Daniel dos Santos Martins Viegas	Biologia, na especialidade de Ecologia	Isabel Maria de Oliveira Abrantes.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Joana Teresa Ferreira Gonçalves . . . . .	Biociências, no ramo de especialização em Biologia Celular e Molecular.	Isabel Maria de Oliveira Abrantes.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
João Carlos Vicente Teixeira . . . . .	Engenharia Civil, na especialidade de Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes.	Luís Joaquim Leal Lemos	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
João Pedro Almeida da Rocha Pita . . . . .	Programa Doutoral em Sistemas de Transportes.	Luís Alberto Proença Simões da Silva.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Nelson Filipe Lopes Machado . . . . .	Bioquímica, na especialidade de Biofísica Molecular.	Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Rute Isabel da Costa Pinto . . . . .	Biologia, na especialidade de Ecologia	Maria da Conceição Monteiro Pedroso de Lima	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Sara Isabel Falcão Navarro Leston Ferreira	Biologia, na especialidade de Ecologia	Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Susana Margarida Martins Lopes . . . . .	Química, na especialidade de Síntese Orgânica.	Sebastião José Formosinho Sanches Simões.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do regulamento n.º 344/2010, de 12 de abril.

10 de outubro de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

206480968

### Despacho n.º 14104/2012

Por despacho, exarado a 26/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi autorizada, a partir de 29 de novembro de 2012, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Paulo Alexandre Lopes Figueiredo Coelho, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da

Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (*Não carece de verificação do Tribunal de Contas*)

24/10/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206481089